ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação digo do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.
ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver.Dr.Maurício J. de A. Oliveira,
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-